



Art. 3º - DETERMINAR que a efetivação das despesas, bem como a preparação e apresentação das respectivas prestações de contas, sejam procedidas com estrita observância aos instrumentos legais que regem a matéria, inclusive quanto ao estabelecido pela normalização dos procedimentos internos, ficando o gestor ora designado responsável por tais tarefas.

Art. 4º - Esta portaria passa a vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 503/2019 (9966062) - PRESI/EMATER, de 06 de novembro de 2019.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE .**

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**  
Presidente

Protocolo 368524

## Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA Nº 130, de 17 de março de 2023

Retifica Portarias.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA**, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5124501-34.2015.8.09.0051, e a necessidade do cumprimento da obrigação de fazer o reenquadramento e progressão funcional do autor;

Considerando que ainda não houve adequação ao que foi decidido judicialmente, e, visando cumprir o determinado que é reenquadrar ao que foi decidido judicialmente;

Considerando a necessidade de retificar os atos anteriores que concederam progressão funcional ao servidor Francisco Umberto Guimarães, sem o cumprimento da obrigação de fazer, conforme os parâmetros decididos pela decisão judicial, resolve:

Art. 1º Retificar as Portarias relacionadas a seguir, especificamente na parte que concede progressão e reenquadramento funcional ao servidor FRANCISCO UMBERTO GUIMARÃES, CPF: \*\*\*.834.541-\*\*, para cumprir a determinação judicial acima mencionada:

**Na Portaria nº 726 de 29 de julho de 2010, a concessão da progressão funcional é devida na referência 10 (dez);**

**Na Portaria 705 de 18 de outubro de 2017, a concessão de reenquadramento funcional é devida na Classe “F”.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ ESSADO NETO

Protocolo 368299

## Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Extrato

**Processo nº 202200029005984.**

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 84/2022 - CR (45831162), nos seguintes termos: “Art. 1º. O dispositivo adiante enumerado da Resolução Normativa nº 199, de 29 de dezembro de 2022, do Conselho Regulador, passa a vigorar com a seguinte alteração: “Art. 14. ....

§ 5º. Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou a efetivação do pagamento voluntário, o processo será encaminhado ao Conselho Regulador para julgamento. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão. Goiânia, 17 de março de 2023.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 368280

Portaria AGR 76/2023 - AGR

Dispõe sobre instituição de Comissão Especial para a condução do Chamamento Público para delegação dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás. O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGULADOR,

no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, combinado com o Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, em conformidade com a Resolução do Conselho Regulador nº 68 /2023 - CR (SEI n 45567334) lavrada no bojo dos autos SEI nº 202300029000320, que aprovou os instrumentos que visam a abertura de Chamamento Público que tem por objeto a outorga da prestação de serviço regular de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no âmbito do Estado de Goiás, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial que será responsável pela condução do Chamamento Público com a finalidade de estimular o ingresso e a participação de outros agentes em ambiente de livre e aberta competição, para exploração de serviços regulares de transporte, integrante do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no âmbito do Estado de Goiás, de forma não exclusiva, por meio de Termo de Autorização, mediante o pagamento dos valores definidos para suas outorgas e atendimento das exigências legais.

Art. 2º Designar os servidores a seguir identificados, para comporem a Comissão instituída no Art. 1º desta Portaria:

I - Thiago Nepomuceno Carvalho, CPF nº XXX.011.811-XX - Presidente;

II - Delano Pádua Pacheco, CPF nº XXX.119.691-XX - Vice-presidente;

III - Adriana Rosaura de Castro Batista, CPF nº XXX.028.201-XX - Membro;

IV - Ueuber Braz de Oliveira, CPF nº XXX.836.131-XX - Membro;

V - Maria Rita Gonçalves da Silveira, CPF nº XXX.826.471-XX - Membro;

VI - Pedro Augusto Gonzaga Moreira, CPF nº XXX.265.521-XX - Membro;

VII - Dario Centution Larramendia, CPF nº XXX.324.041-XX - Membro;

VIII - Hermes Carlos de Figueiredo, CPF nº XXX.447.871-XX - Membro;

IX - Sidney Sirlaco de Oliveira, CPF nº XXX.608.441-XX - Membro;

X - Gilvan do Espírito Santo Batista, CPF nº XXX.253.371-XX - Membro; e

XI - Daniela Garcia Fleury, CPF nº XXX.668.541-XX - Membro.

Art. 3º Ficam criadas as seguintes subcomissões:

I - Comissão de Avaliação da documentação de habilitação jurídica, financeira, fiscal e trabalhista, composta pelos seguintes servidores:

a) Gilvan do Espírito Santo Batista;

b) Daniela Garcia Fleury;

c) Maria Rita Gonçalves da Silveira;

d) Dario Centution Larramendia;

e) Hermes Carlos de Figueiredo; e

f) Sidney Sirlaco de Oliveira.

II - Comissão de Avaliação da documentação de habilitação técnica e dos projetos técnicos-operacionais, composta pelos seguintes servidores:

a) Delano Pádua Pacheco;

b) Adriana Rosaura de Castro Batista;

c) Ueuber Braz de Oliveira; e

d) Pedro Augusto Gonzaga Moreira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Wagner Oliveira Gomes

Conselheiro Presidente

Protocolo 368351

Portaria AGR 82/2023 - AGR

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, modificada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos do §4º, do art. 7º do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, Daniela Garcia Fleury, CPF XXX.668.541-XX, como Secretária-Executiva do Conselho Regulador

Art. 2º Fica revogada a Portaria AGR n. 62/2022 - AGR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Wagner Oliveira Gomes

Conselheiro Presidente

Protocolo 368433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.PROCESSO Nº	202000029002818
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020.
3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	TERMO ADITIVO / MENDONÇA / AGR / CPL / Nº 002/2023
4.OBJETO	Prorrogação da vigência contratual e revisão de valores.
5.CNPJ DO CONTRATADO	16.958.127/0001-58
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9 . D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2023.17.61.04.122.4200.4243.03 fonte (15010220).
10.VIGÊNCIA	De 18/03/2023 a 18/03/2024 (art. 132, § 3º, CC)
11.VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 7.242,24 (sete mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
12.DATA ASSINATURA	18/03/2023
13.LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei nº 8.666/93

Milton Elizeu da Silva  
Presidente da CPL

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 368326

**Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 111/2023-GOINFRA.** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2021-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS, POR 36 MESES, (LOTE 02). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** PAVIENGE ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** 2ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO Nº 112/2021-GOINFRA (000036964269), SEM RELEXO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ACRÉSCIMOS/SUPRESSÃO DE ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS, COM FULCRO NO ART. 65, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES E DO ACRÉSCIMO/ SUPRESSÃO:** O PRESENTE ADITIVO ACRESCE E SUPRIME AO OBJETO DO CONTRATO Nº 131/2021-GOINFRA, OS ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CÁLCULOS (000037244931) E DE ACORDO COM AS ANUÊNCIAS DO GESTOR DO CONTRATO (000037771070). **PROCESSO SEI Nº 202100036010272.**

Protocolo 368313

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 31/2023-GOINFRA.** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 289/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE IPORÁ, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE IPORÁ. **PARTICIPES:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE IPORÁ. **OBJETO:** ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 404 HORAS/MÁQUINAS AO CONVÊNIO 289/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024. **PROCESSO SEI Nº 202200036008575.**

Protocolo 368370

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 20/2023-GOINFRA.** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 154/2021-GOINFRA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, LOTE 06 - O.A.E.: PCA RIO CAIAPÓ, TRECHO: RODOVIA: GO-188, TRECHO: PIRANHAS - PONTE ALTA, EXTENSÃO: 130M, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** PLANO PROJETO E CONSULTORIA LTDA - ME. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 154/2021-GOINFRA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PASSANDO DE 15/01/2023 PARA 14/07/2023, COM FULCRO NO ARTIGO 57, §1º INCISOS II E III; E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PROCESSO SEI Nº 202100036010737.**

Protocolo 368377

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 85/2023-GOINFRA.** TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 044/2017-PR-NEJUR, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE AERÓDROMO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 044/2017-PR-NEJUR POR MAIS 1824 (UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO) DIAS: DE 02/01/2019 ATÉ 31/12/2023, COM FULCRO NO ARTIGO 57, §1º INCISOS I, III E IV; E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PROCESSO SEI Nº 201200036005527.**

Protocolo 368378

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 106/2023-GOINFRA.** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2021-GOINFRA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS ALARGAMENTO, NO SÃO MARCOS, NA RODOVIA GO-210 (BR-050 - DAVINÓPOLIS), LOTE 02, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 100/2021-GOINFRA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PASSANDO DE 06/03/2023 PARA 02/09/2023, COM FULCRO NO ARTIGO 57 § 1º INCISO III, E § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PROCESSOS SEI NºS. 20210003613400 E 202100036000105.**

Protocolo 368381

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 108/2023-GOINFRA.** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2022-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS RUAS DO DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE CATALÃO - DIMIC, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A. **DO OBJETO:** 1ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO Nº 11/2022-GOINFRA, COM REFLEXO FINANCEIRO; DE ACORDO COM O ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO DE ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CÁLCULOS (000037810101 / 000037810433) E COM ANUÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO (000038106587), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I ITENS "A" E "B", DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. **DO VALOR:** R\$ 1.126.155,29 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.3163.26.782.1041.3101.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2022.3163.066.00024, DATADA DE 29/12/2022 (000036600229 / 45600450).. **PROCESSO SEI Nº 202100036008554.**

Protocolo 368383